



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Flávia Lançoni Costa Pinheiro, da (o) Goiânia - Goiânia - Goiânia - 4ª UPJ Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª, expedido dos autos processo nº 5251887-76.2017.8.09.0051, mandado nº 7530574, proposta contra INPAR PROJETO 45 SPE LTDA, e aí sendo às 09:00 horas, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos nesta Comarca, no endereço INPAR PROJETO 45 SPE LTDA e aí sendo deles informados procedemos a AVALIAÇÃO do (s) seguinte(s) bem (ns) :

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 105, localizado no Térreo, do BLOCO B, do Condomínio denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, situado na Avenida Marechal Rondon, no SETOR SÃO LUIZ e FAMA, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: hall, sala de estar com sacada, 03 (três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a um box de garagem descoberto, possuindo as seguintes áreas de construção: área total de 132,3946m², sendo 82,80m² de área privativa e 49,5946m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 70,30m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,0826m² ou 0,1789% da área do terreno, onde será edificado, constituído pela Área de nº 02, com 34.144.25m². PROPRIETÁRIA: Empresa, INPAR PROJETO 45 SPE LIMITADA,

BEM AVALIADO EM R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Link pesquisa preço

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-vila-sao-luiz-goiania-go-70m2-id-2888993875/?source=ranking%2Crp>

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-vila-sao-luiz-goiania-go-70m2-id-2886408790/?source=ranking%2Crp>

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-vila-sao-luiz-goiania-go-70m2-id-2889381679/?source=ranking%2Crp>

Em tempo: avaliação feita por método comparativo a outros imóveis a venda no local, visto que não foi possível verificar o estado interno do imóvel.

Realizada a Avaliação, procedemos à lavratura do presente Auto que, após lido e achado de conformidade, vai assinado por nós Oficiais de Justiça Avaliadores Judiciais pelo(a)

KELSEN FALCÃO F. CAMPOS

Oficial de Justiça Avaliador 265